

**DECRETO MUNICIPAL Nº 802, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

***"Dispõe sobre Luto Oficial, em virtude do falecimento do Sr. Evandro Carlos de Oliveira e dá outras providências".***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. Evandro Carlos de Oliveira, ocorrido no dia 01 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a relevância dos seus trabalhos prestados a toda comunidade cicerodantense, onde exerceu o cargo efetivo vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, desde sua admissão em 02 de agosto de 1995;

**CONSIDERANDO** a consternação geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público deste município render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Luto Oficial no município de Cícero Dantas, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Sr. Evandro Carlos de Oliveira.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas, Estado da Bahia**, em 01 de dezembro de 2021.

**RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA**  
Prefeito Municipal